



Município de Castelo Branco
Freguesia de Escalos de Baixo e Mata



AVISO 01/2020

Procedimentos Concurrais Comuns de caráter urgente para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro)

1 - Nos termos do nº 2 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo nº 2 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo, datada de 15 de outubro de 2020, ao abrigo das disposições previstas no nº 1 do artigo 33º e alínea b) do nº 2 do artigo 27º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugadas com a alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro se encontra, aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta união de freguesias, para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de **Refº A - um posto de trabalho na área de Assistente Operacional administrativo**), **Refº B - um posto de trabalho na área de Assistente Operacional (escolas)**, no âmbito do programa regularização extraordinária de vínculos precários consagrado na Lei 112/2017, de 29 de dezembro:

2 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de dois (02) postos de trabalho a ocupar nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

4 - Local de trabalho: Área da união de freguesias de Escalos de Baixo e Mata, do Concelho de Castelo Branco.



5 - Postos de trabalho:

5.3 - Referência A - Um Assistente Operacional (administrativo)

Descrição sumária das funções conforme disposto no nº 2 do artigo nº 88 da LTFP, constantes do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 1, nomeadamente: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

5.4 - Referência B – Um assistente Operacional (escolas)

Descrição sumária das funções conforme disposto no nº 2 do artigo nº 88º da LTFP, constantes do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 2, nomeadamente: Participar com os docentes no acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Providenciar a limpeza, arrumação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informativo necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e alunos na escola; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Assegurar o controlo e gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares; Reproduzir documentos com utilização de equipamentos próprios, assegurando a limpeza e manutenção das mesmas e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5.5 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas,



Município de Castelo Branco

Freguesia de Escalos de Baixo e Mata



para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

6 – Fundamentação para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 - Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 – Requisitos de vínculo - Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2º da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, “reconhecimento da prestação do exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, por parte do órgão executivo”.

7.2 - Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

7.3 - Posicionamento remuneratório das referências A e B - Remuneração mensal – nos termos do artigo 38º da LTFP, anexa à Lei nº 35º/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com o nº 1 do artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), aplicável por remissão do artigo 20º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE para 2018), a posição remuneratória para o presente procedimento concursal é a 1ª a que corresponde o nível remuneratório I, da carreira e categoria de Assistente Operacional, prevista na tabela única remuneratória única aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008 de 31 de dezembro, e, nos termos do Decreto-Lei nº 156/2018 de 29 de dezembro, a posição remuneratória de referência é de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à retribuição mínima mensal garantida.

8 – Nível habilitacional:

8.1 – Referência A e B - Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional I - escolaridade obrigatória, consoante a idade.



Município de Castelo Branco

Freguesia de Escalos de Baixo e Mata



8.2. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

8.3. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.4. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8.1 do presente aviso.

9 - Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e no âmbito do artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10 - Formalização de candidatura: através da entrega de todos os documentos que devem acompanhar a candidatura através do correio eletrónico, presencial na sede da União de Freguesias ou através de correio registado.

11 - O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Anúncio na BEP, nos termos do n.º 4 do art.º 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As candidaturas deverão preferencialmente ser enviadas através de correio eletrónico para o endereço escalosbaixo.mata@sapo.pt, ou poderão ser dirigidas ao Presidente da União de freguesias de Escalos de Baixo e Mata e entregues pessoalmente na sede das 9:00 às 12:30 horas e da 14:00 às 16:30 horas ou através de correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Av.ª Eng.º Duarte Pacheco n.º 17 6005-150 Escalos de Baixo.

12 - Documentos que devem acompanhar a candidatura:



Município de Castelo Branco
Freguesia de Escalos de Baixo e Mata



a) Comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

c) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

d) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

12.1 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular (AC), sendo que, havendo mais de um opositor nos termos do artigo 5.º no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14 - Descrição dos métodos de avaliação:

14.1 - Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência



Município de Castelo Branco

Freguesia de Escalvos de Baixo e Mata



adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

14.2 - Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3. Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

14.4. A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações desta união de freguesias e na sua página eletrónica.

15 - A valoração e classificação final - Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

Através da seguinte fórmula: $AC = (HA) + (EP) + (FP)/3$

16 - O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A:

Presidente: Drª Joana Raquel Barata Henriques, Secretária da união de freguesias de Escalvos de Baixo e Mata.

Vogais Efetivos: Drª Maria do Carmo Almeida Nunes Andrade, Técnica Superior – Jurista; e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior – Jurista ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Referência B:



Município de Castelo Branco



Freguesia de Escalos de Baixo e Mata

Presidente: Dr^a Joana Raquel Barata Henriques, Secretária da união de freguesias de Escalos de Baixo e Mata.

Vogais Efetivos: Dr^a Maria do Carmo Almeida Nunes Andrade, Técnica Superior – Jurista; e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior – Jurista ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco.

16.1 - O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 – Há lugar a audiência dos interessados após aplicação de todos os métodos de seleção previstos no ponto 15 e antes de ser proferida a decisão final, conforme o n.º 7 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

20 - As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e na página da União de freguesias de Escalos de Baixo e Mata <http://www.escalosbaixo-mata.pt/>.

21 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta entidade <http://www.escalosbaixo-mata.pt/>.

Sede da União de freguesias e Escalos de Baixo e Mata, 19 de Novembro de 2020

O Presidente,